



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1731
DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A PROCEDER COM A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 31ª Sessão Ordinária, realizada em 06 de outubro de 2020, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 81/2020, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

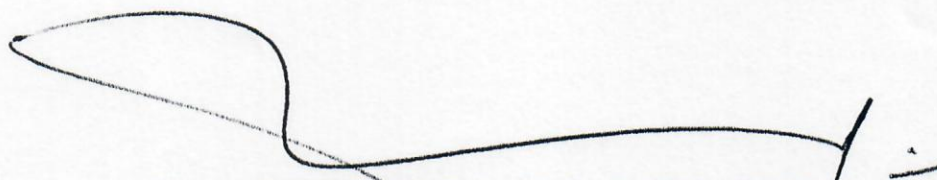
Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS					
02.24.03	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS					
15.452.0006.1005	URBANIZAÇÃO					
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	02	100.029	503	125.000,00	
TOTAL					125.000,00	

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do repasse da Secretaria de Desenvolvimento Regional, convênio 175/2020 para Obras de Infraestrutura, o mesmo convênio foi solicitado através da Lei nº 1709/20 com o valor menor do que o convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal